



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.343/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos de Brasnorte - AMIBRÁS, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos de Brasnorte - AMIBRÁS, nos termos da Lei Municipal nº. 691/2003 de 17 de Março de 2003.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

